

PROCESSO: 14814/2018-0  
RELATOR: FERNANDO UCHÔA  
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2016 A 31/12/2016  
ENTIDADE: SECRETARIA DE CULTURA UF\Município: CAMOCIM  
INTERESSADO: EDILENE DA SILVA MOTA, ACONTABIL CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP.

PROCESSO: 021095/14  
RELATOR: FERNANDO UCHÔA  
ESPÉCIE: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI UF\Município: PARAMOTI  
INTERESSADO: ADV: EVANDRO GOMES LINHARES, SAMUEL BOYADJIAN

PROCESSO: 003143/15  
RELATOR: FERNANDO UCHÔA  
ESPÉCIE: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2012 A 31/12/2012  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM UF\Município: BOA VIAGEM  
INTERESSADO: FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF

PROCESSO: 15256/2018-7  
RELATOR: FERNANDO UCHÔA  
ESPÉCIE: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
PERÍODO DE GESTÃO: 22/09/2014 A 22/09/2014  
ENTIDADE: NÃO INFORMADA UF\Município: CANINDÉ  
INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DE CASTRO EHRICH.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

José Teni Cordeiro Júnior  
**SECRETÁRIO GERAL**

\*\*\* \*\*

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 557/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** ser o dia 15 de agosto, data consagrada à Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Fortaleza, feriado religioso de acordo com a Lei Municipal nº 8.796, de 09 de dezembro de 2003;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 33.205/2019, publicado no D.O.E. de 08/08/2019, que decretou ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2019, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual sediados em Fortaleza;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Declarar ponto facultativo o expediente do dia 15 de agosto de 2019, para os servidores deste TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**FIM DA PUBLICAÇÃO**

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).
- São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.
- Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.
- Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).
- As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.